

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº:252824/2016

INTERESSADOS:POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:RECURSO INTERPOSTO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM BASE NA LEI Nº 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.379.965/0001-08), RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado e DESPROVER o recurso, mantendo integralmente a condenação; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifiquem-se a Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Educação.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 054b65e2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar